



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal Correio Paulista, do dia 30/03/85, Nº 1.340.

LEI Nº 1804

PROCESSO Nº 570-AK

## Lei n.º 1804 de 10 de dezembro de 1984

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinado a atender despesas com a construção e instalação das cabeceiras das pontes sobre o Ribeirão dos Motas e Corrego da Cacundas:

16 — Transporte

61 — Transporte Urbano

5761 — Vias Urbanas

4110 — Obras e Instalações - 10.000.000

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado ao Município, através do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos 10 dias do mês de Dezembro de 1984.

Walter de Oliveira Mello — Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro de Leis Municipais  
n.º XVI